



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 015/2025

### PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 030/2025

A Prefeitura do Município de Ribeirão dos Índios, em atendimento ao artigo 75, §3º, da Lei Federal n. 14.133/21, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n. 14.133/21, Decreto Municipal n. 09/24 e demais legislações aplicáveis.

#### **RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**INICIO:** Do dia 02/09/2025 das 17h00min até o dia 05/09/2025 às 17h00min.

**ENDEREÇO:** As propostas serão encaminhadas em arquivo eletrônico devidamente assinada manual ou eletronicamente, por *email*, conforme modelo anexo.

**E-MAIL:** [licitacoes@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:licitacoes@ribeiraodosindios.sp.gov.br)

**HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF**

#### **OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:**

O objeto da presente dispensa é a “**Aquisição de óleos lubrificantes e hidráulicos necessários para a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas leves e pesadas pertencentes ao Município de Ribeirão dos Índios**”.

Após o julgamento, será solicitado ao proponente vencedor para que no prazo de 02 (dois) dias envie ao Setor de Licitação desta Prefeitura os documentos abaixo listados:

#### **DOCUMENTAÇÃO:**

##### **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; ou



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem; ou
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, vinculados a atividade da empresa pertinente ao objeto da presente licitação;
- d) Prova de regularidade para a com a Secretaria da Receita Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional e o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade para com débitos trabalhistas (CNDT); (Lei 12.440/11).

Os documentos poderão ser enviados por *email* ou protocolo junto a sede desta prefeitura.

Ribeirão dos Índios-SP, 02 de Setembro de 2.025.

**Valdeci José Fernandes**  
**Prefeito Municipal**



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**Departamento solicitante:** Departamento de Administração e Finanças; Departamento de Educação; Departamento de Gabinete do Prefeito e Dependências; Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Saúde; Departamento de Obras, Serviços Rurais e Urbanos; Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

**OBJETO:** “Aquisição de óleos lubrificantes e hidráulicos necessários para a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas leves e pesadas pertencentes ao Município de Ribeirão dos Índios”.

#### **1. Do objeto, quantitativos, prazo de contrato e prorrogação.**

1.1. Registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes e hidráulicos necessários para a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas leves e pesadas pertencentes ao Município de Ribeirão dos Índios. Nos termos das especificações abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Apresenta abaixo os itens de Óleos Lubrificantes e Aditivos e as quantidades a serem adquiridas:

Item	Descrição	Unid. De medida	Quantidade
1	Óleo lubrificante 15W40 - Balde de 20 Litros	unidade	15
2	Óleo lubrificante 20W50 SL Mineral-1Litro	unidade	24
3	Óleo lubrificante 5W30 SP Flex Sintético- 1 Litro	unidade	96
4	Óleo lubrificante 5W30 SL Diesel Sintético- 1 Litro	unidade	96
5	Óleo Hidráulico 68 Hydra HPL - Balde de 20 Litros	unidade	20
6	Óleo de Direção Hidráulica ATF TA - Balde de 20 Litros	unidade	02
7	Aditivo Radiador Concent. 20 Litros	unidade	02
8	Óleo lubrificante GL5 90W - Balde de 20 Litros	unidade	02

1.2. O prazo de entrega de será de 05 (Cinco) dias úteis contados da solicitação.



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

1.3. A empresa contratada deverá executar o fornecimento, mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável do setor de Compras.

1.4. Será celebrado contrato de compra entre as partes com prazo de duração de 06 meses, havendo possibilidade de prorrogação nos termos da Lei de Licitação.

1.5. Os produtos adquiridos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios localizada à Rua Eugênio Volpe, n. 250 - Centro, Ribeirão dos Índios – SP.

1.6. Quanto ao recebimento provisório e definitivo, não se aplica ao caso em comento, isto porque, quando ocorrer a entrega do produto, por ser produto para consumo imediato, o fiscal responsável pela conferência fará a análise do produto no intuito de verificar se está de acordo com exigido na licitação, estando de acordo, emitirá o atestado de entrega.

1.7. O bem tratado possui natureza comum, tendo em vista que suas especificações podem ser objetivamente definidas.

1.8. Os produtos entregues devem estar dentro de seu prazo de validade que deve estar claramente descrito na embalagem, não se aplicando ao caso as disposições relativas a manutenção e assistência técnica.

### **2. Da fundamentação da contratação.**

2.1. Tendo em vista que a frota Municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, portanto, é necessária a aquisição de óleos lubrificantes e hidráulicos.

O óleo lubrificante certo extraí o melhor do motor, transmissão, comando final de equipamentos pesados.

O tipo de óleo lubrificante e o grau de viscosidade recomendados pela montadora asseguram proteção e desempenho ao equipamento/veículo. Protege as partes móveis nas partidas a frio, reduz o desgaste, refrigerar o motor em alta rotação, impede que o motor faça “mais força” do que o necessário para rodar, evita a formação de borras e lubrifica todas as partes do motor com qualidade mantendo o desempenho. Aditivos especiais ajudam a proteger as superfícies metálicas contra o desgaste, mesmo sob severas condições de operação em temperatura elevada e alta carga, excelente controle de fricção, ajuda a evitar o deslizamento da embreagem e proporciona ação eficiente e



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

silenciosa da transmissão de freios, consequentemente, minimizando o desgaste, redução do tempo de inatividade do equipamento boa compatibilidade com selos, anéis e materiais de vedação, mantém o seu bom estado e minimiza o risco de vazamento.

A especificação e qualidade do óleo lubrificante refletem na durabilidade das peças como um todo, maior intervalo entre trocas de óleo, reduzem a emissão de gases poluentes e promovem a economia de combustível. Cada óleo lubrificante possui aditivo e propriedades únicas. O produto recomendado pela montadora é um conjunto de características que atuam sob medida para um veículo específico.

Se o óleo lubrificante ideal é capaz de manter o veículo funcionando perfeitamente, a conclusão é simples. Ele permite uma economia maior em manutenção do veículo/equipamento como um todo, reduzindo custos em troca de peças, combustível e trocas de óleo desnecessário conforme planilha de custos em anexo.

Justifica-se assim a necessidade da aquisição destes óleos lubrificantes de marcas homologadas por montadoras com ingredientes e densidade específicos para as diversas funções dos veículos, acarretando em economia financeira e de episódios em que as máquinas/veículos necessitam ficar paradas para manutenção desnecessária por não se utilizar produtos homologados testados com referência na qualidade e rendimento.

A exigência de que o material objeto da licitação seja de marcas homologadas por montadoras é inerente do poder discricionário conferido à administração Pública, à qual compete avaliar os critérios, condições e produtos mais vantajosos para seu uso.

Finalmente, considerando a quantidade de marcas de óleos homologadas verifica-se, portanto que não existe qualquer restrição ao caráter competitivo do certame. A exigência dos produtos visa obter o melhor negócio para administração, racionalizando o uso dos recursos públicos.

Por isso optamos por um processo licitatório com melhoramento das especificações técnicas dos produtos, descritos no presente termo de referencia.

Esta Administração não pode deixar de prestar serviços ao povo por não ter feita a devida manutenção de sua frota.

Isto posto, faz-se necessário a aquisição em questão.

### **3. Da descrição da solução.**

3.1. Após formalização do processo de dispensa de licitação e assinatura do contrato a empresa deverá entregar os itens de forma fracionada a medida das necessidades do Poder Público, na



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

Prefeitura Municipal, Rua: Eugênio Volpe nº 250 - Centro, Ribeirão dos Índios – SP. O horário de funcionamento das 7h00 às 17h00, de Segunda a Sexta Feira.

3.1.2. Após recebimento da Requisição de Compra, o contratado deverá realizar a entrega em até no máximo 05 (cinco) dias úteis.

### **4. Dos requisitos da contratação.**

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

4.2. Será vencedor o participante que oferecer o menor valor por item previsto neste Termo de Referência.

### **5. Do modelo de execução do objeto.**

5.1. Após finalização do processo de dispensa de licitação o vencedor do (s) item (ns) será notificado a realizar a entrega do produto no prazo previsto no item 1 deste Termo de Referência. A compra será feita de forma fracionada.

### **6. Do modelo de gestão do contrato.**

#### **6.1. Rotinas de fiscalização contratual:**

6.1.1. Trata-se de aquisição de Óleos Lubrificantes, Graxas e Aditivos, mediante dispensa de licitação, será formalizado contrato entre a Prefeitura e a empresa fornecedora, devendo a fiscalização acompanhar e verificar as condições de fornecimento e qualidade do material entregue.

6.1.2. A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhados da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade.

6.1.2.1. Na entrega do produto, o Fiscal do Contrato realizará sua conferência verificando se está de acordo com o que foi exigido no processo licitatório, estando de acordo emitirá o documento de recebimento.

6.1.3. Os Óleos Lubrificantes, Graxas e Aditivos deverão ser entregues em embalagem original, contendo a descrição do produto, fabricante, procedência, prazo de validade de acordo com a legislação vigente, no local e prazos especificados na ordem de compra.



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

6.1.4. Entregar o objeto sem qualquer ônus para o contratante, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.

6.1.5. O produto deve ser embalado de forma que não sofra nenhuma avaria durante o transporte até o desembarque no local de entrega determinado por este.

6.1.6. O contratado deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações.

6.1.7. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à contratante ou terceiros.

6.1.8. O contrato será fiscalizado por um Fiscal de Contrato:

6.1.8.1. Fica nomeado por meio da Portaria n. 194/2024 para ser o Fiscal desta aquisição o servidor Agnaldo Pereira Barros.

6.1.9. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e datas de vencimento dos produtos observados (Lei n. 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.10. O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei n. 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.11. O licitante vencedor do item será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão erros por ele cometidos, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração (Lei n. 14.133/2021, art. 120).

6.1.12. As comunicações entre o órgão e a licitante devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

### 7. Critérios de medição e de pagamento.

7.1. Os pagamentos serão realizados após a entrega dos produtos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da entrega da nota fiscal devidamente aceita pelo Fiscal do Contrato e Gestor do Contrato mediante expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo Gestor do Contrato;

7.1.1. O Departamento responsável, deverá enviar ao Fiscal do Contrato a nota fiscal, o qual após conferir, atestará a regularidade no verso e o encaminhará ao Gestor do Contrato;

7.2. O pagamento poderá ser rejeitado caso o valor do documento fiscal esteja em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os produtos serão rejeitados caso não preencham as especificações pactuadas.

7.4. O pagamento será efetuado pelo Setor de Contabilidade.

### 8. Forma e critérios de seleção do fornecedor.

#### 8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

Será formalizado processo de dispensa de licitação com disponibilização de aviso para recebimento de outras propostas nos termos do art. 75, § 3º, da Lei n. 14.133/21, e o critério de julgamento é o de menor preço por item.

#### 8.2. Exigências de habilitação

Quanto às exigências para habilitação será observado o disposto na Lei n. 14.133/21, aplicáveis ao caso.

### 9. Estimativas do valor da aquisição

9.1. A obtenção dos valores foi realizada através de cotação de preços com 03(três) empresas do ramo atividade:

Cotação de:



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ITEM	DESCRÇÃO	Unid. de medida	FONECEDOR 1	FONECEDOR 2	FONECEDOR 3	MENOR PREÇO
01	Óleo lubrificante 15W40 - Balde de 20 Litros	unidade	R\$ 389,00	R\$ 359,90	R\$ 329,00	R\$ 329,00
02	Óleo lubrificante 20W50 SL Mineral-1Litro	unidade	R\$ 26,50	R\$ 24,59	R\$ 21,10	R\$ 21,10
03	Óleo lubrificante 5W30 SP Flex Sintético- 1 Litro	unidade	R\$ 35,90	R\$ 33,90	R\$ 29,90	R\$ 29,90
04	Óleo lubrificante 5W30 SL Diesel Sintético- 1 Litro	unidade	R\$ 39,80	R\$ 37,65	R\$ 33,60	R\$ 33,60
05	Óleo Hidráulico 68 Hydra HPL - Balde de 20 Litros	unidade	R\$ 419,00	R\$ 389,90	R\$ 349,00	R\$ 349,00
06	Óleo de Direção Hidráulica ATF TA - Balde de 20 Litros	unidade	R\$ 689,00	R\$ 629,00	R\$ 589,00	R\$ 589,00
07	Aditivo Radiador Concent. 20 Litros	unidade	R\$ 629,90	R\$ 599,00	R\$ 539,90	R\$ 539,90
08	Óleo lubrificante GL5 90W - Balde de 20 Litros	unidade	R\$ 649,00	R\$ 619,00	R\$ 549,00	R\$ 549,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.878,10</b>	<b>R\$ 2.692,94</b>	<b>R\$ 2.440,50</b>	<b>R\$ 2.440,50</b>

**Fornecedor 1: AUTO POSTO GUARUCAIA LTDA CNPJ: 08.952.364/0001-83**

**Fornecedor 2: POSTO PASCOAL PRUDENTE LTDA CNPJ: 37.151.642/0001-00**

**Fornecedor 3: AUTO POSTO LENÇONI LTDA CNPJ: 06.269.891/0001-62**

### **JUSTIFICATIVA DO TIPO DE COTAÇÃO DE PREÇOS UTILIZADA:**

Passamos a justificar o tipo de cotação de preços utilizada.

Foi realizada cotação de preços com 03(três) fornecedores do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, pois, trata-se de (Óleos Lubrificantes, Graxas e Aditivos), para manutenção da frota municipal.

Como é sabido tais produtos Óleos Lubrificantes, Graxas e Aditivos tem seus valores fixados de acordo com a região onde serão vendidos, isto porque, quanto mais longa a distância da fábrica, com a revenda e com o consumidor final, maior será o valor do produto, considerando que são transportados em caminhões onde há o gasto com o frete.



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

Importante também acrescentar que nos referidos produtos ocorre à incidência do ICMS no transporte o que impacta no valor.

Deve ser levado em consideração também a quantidade a ser adquirida, uma vez que, quanto mais o órgão público compra, melhor será o valor para pagamento. Como se sabe Ribeirão dos Índios é uma cidade muito pequena, que possui uma realidade diferente da maioria dos municípios do Estado, não podendo sua demanda ser comparada com outras cidades da região como, por exemplo, Presidente Prudente ou Presidente Venceslau, isto também impacta no valor final do produto a ser vendido pela distribuidora/mercado.

Assim, no intuito de conseguir um valor de acordo com a realidade da região foi realizada a cotação com o 03(três) fornecedores.

A que acrescentar que as empresas cotadas possuem sua sede próxima a este município o que reflete mais adequadamente a realidade de valores local.

### **JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:**

Foram escolhidas para realização de cotação de preços com as empresas em questão, pois, são do ramo de atividade pertinente ao objeto, são empresas já conhecidas no mercado, bem como não qualquer informação que desabone as empresas.

9.2. Quanto a memória de cálculo, por se tratar a modalidade de dispensa por valor, foi feita as cotações de preços e utilizado como preço médio o menor preço entre elas.

9.3. Os documentos que dão suporte são as cotações de preço em anexo ao Estudo Técnico Preliminar.

### **9.4. EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO**

Não será admitido, pois, trata-se de um produto de entrega imediata.

### **10. Adequação orçamentária**

A contratação pretendida possui previsão no orçamento da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios para o exercício de 2025, na seguinte rubrica orçamentária,

02 – Poder Executivo

02 – Departamento de Administração e Finanças

032 – Material de Consumo

3.3.90.30.00



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

02 – Poder Executivo

04 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte

079 – Material de Consumo

3.3.90.30.00

02 – Poder Executivo

01 – Gabinete do Prefeito e Dependencias

020 – Material de Consumo

3.3.90.30.00

02 – Poder Executivo

05 – Fundo Municipal de Saude

109 – Material de Consumo

3.3.90.30.00

02 – Poder Executivo

01 – Gabinete do Prefeito e Dependencias

020 – Material de Consumo

3.3.90.30.00

02 – Poder Executivo

06 – Fundo Mun. Assistência Social

143 – Material de Consumo

3.3.90.30.00



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

---

02 – Poder Executivo

03 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

042 – Material de Consumo

3.3.90.30.00

02 – Poder Executivo

05 – Fundo Municipal de Saúde

107 – Material de Consumo

3.3.90.30.00

02 – Poder Executivo

07 – Departamento de Agricultura e Abastecimento

166 – Material de Consumo

3.3.90.30.00

02 – Poder Executivo

01 – Gabinete do Prefeito e Dependencias

020 – Material de Consumo

3.3.90.30.00

Ribeirão dos Índios, 26 de Agosto de 2025.

**Valdeci José Fernandes**

**Prefeito Municipal**



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
E-mai: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) – Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

### ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

(preenchida em papel timbrado da empresa, devidamente assinada, datada)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Email:

Telefone:

Representante legal:

CPF:

RG:

Dispensa de Licitação n.

Objeto:

Item	Descrição (produto)	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
3					R\$	R\$

Prazo de validade da proposta: ... (no mínimo 60 dias).

Para realização do pagamento:

Banco:

Agência:

Conta:

Local e data

(nome da empresa e assinatura do representante legal)